

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 161/2026

Com base no art. 74 “caput” e inc. I da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, art. 154 inc. II “a”, “b” e “c” do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 452/2026, processo digital nº 45612/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO SOCIAL VOLTADOS À PESSOA IDOSA, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO, ATIVIDADES DE LAZER, RECREAÇÃO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, TURISMO RURAL E ECOTURISMO, DESTINADOS AOS IDOSOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA DELIBERAÇÃO CEDI/PR Nº 04/2026- PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60 - FASE III, conforme descrito na requisição de compras nº 620/2026, através da empresa **UNIDAS TURISMO E AGROLAZER LTDA** (CNPJ nº 01.655.502/0001-13), com sede na Avenida Estrada Via Anchieta, nº KM 07, Zona Rural, Roncador/PR, CEP 87.320-000, representada por **MARIANO ALMEIDA MACHADO** (CPF nº 090.962.999-49), no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Campo Mourão, 22 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO

22/09/2026 16:08:34

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
Prefeito Municipal

